



SÃO PAULO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

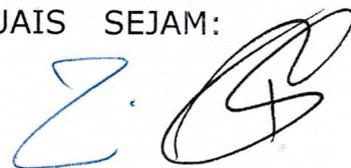
**ATA DE FECHAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REFERENTE AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS
DE TRABALHO 2025.**

*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM CONTINUAÇÃO À
ATA DE AGE PATRONAL, DATADA DE 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.*

EM CONTINUIDADE DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO
PARA O ANO DE 2025, A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA,
DEVIDAMENTE FORMADA COM PODERES PARA DELIBERAR, DECIDE
APROVAR PARA CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO
DE SÃO PAULO, REPRESENTADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO
SEAC-SP, O QUE SEGUE:

- GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025;
- VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO.
- AUMENTO DE 8% (OITO POR CENTO) A PARTIR DE 01.01.25 NOS PISOS EXISTENTES NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, QUE TERÃO COMO BASE DE APLICAÇÃO OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024;
- AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO BENEFÍCIO DA CESTA BÁSICA (VA);
- AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO BENEFÍCIO DO TÍQUETE REFEIÇÃO (VR);
- AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS); O QUAL TERÁ O PERÍODO DE APURAÇÃO DO DE JANEIRO DE 2025 ATÉ JUNHO DE 2025, COM O PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO/2025; E DE

- JULHO DE 2025 ATÉ DEZEMBRO DE 2025, COM O PAGAMENTO ATÉ O DIA 10 DO MÊS DE FEVEREIRO/2026;
- AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO SAÚDE;
 - AUMENTO DE 5% (CINCO POR CENTO) NO BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL (BSS);
 - CRIAÇÃO DO "PRÊMIO ASSIDUIDADE" NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS, PARA AS FUNÇÕES OPERACIONAIS COM SALÁRIO ATÉ R\$ 2.542,86 (VALOR DEFINIDO PELO MAIOR PISO DA TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS JÁ ATUALIZADA) COM REGRAS E METAS ESPECÍFICAS PARA RECEBIMENTO, (AUSÊNCIA DE FALTAS DO TRABALHADOR NO EMPREGO). IMPORTANTE DEIXAR DESTACADO QUE A REDAÇÃO DESTA CLÁUSULA, SERÁ DISCUTIDA E DELIBERADA PELAS PARTES SIGNATÁRIAS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025 E DOS TERMOS ADITIVOS ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025.
 - APROVAÇÃO DOS PISOS ADMINISTRATIVOS: REAJUSTE DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA OS DEMAIS EMPREGADOS, CUJAS FUNÇÕES NÃO FAÇAM PARTE DO QUADRO DE PISOS SALARIAIS NORMATIVOS ACIMA E QUE PERCEBAM ATÉ O VALOR DE R\$ 7.644,56 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS. OS VALORES QUE SUPERAREM ESTA PARCELA SALARIAL, OU SEJA, A PARCELA IGUAL OU MAIOR DE R\$ 7.644,57 (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS, SERÁ DE LIVRE NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES (EMPREGADOR E EMPREGADO).
- O AUMENTO SALARIAL E OS BENEFÍCIOS APROVADOS NESTA DATA SERÃO ESTENDIDOS ÀS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE NÃO SEJAM SUBSCRITAS À FEMACO (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO) QUAIS SEJAM:



SINDITERCEIRIZADOS (JUNDIAÍ E REGIÃO), SINDILIMPEZA (CUBATÃO E REGIÃO); SINDETURH (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO), SIEMACO SALTO (BASES TERRITORIAIS EXCLUÍDAS DA REPRESENTAÇÃO TERRITORIAL DO SINETUR), SINETUR (SOROCABA E REGIÃO) E QUE TENHAM CARTA SINDICAL ATIVA PARA NEGOCIAR COM A CATEGORIA ECONÔMICAS BASES TERRITORIAIS REPRESENTADAS PELO SEAC-SP.

- APROVAÇÃO DE AJUSTE NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE ATESTADOS MÉDICOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 DO SIEMACO CAMPINAS,
- APROVAÇÃO DE DEMAIS AJUSTES EM CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, COM INTUITO DE DEIXA-LAS MAIS CLARAS AO ENTENDIMENTO E AJUSTADAS ÀS LEGISLAÇÕES EM VIGÊNCIA, CONFORME O CASO, ESPECIFICAMENTE.

ATO FORMALIZADO POR MEIO DE REUNIÃO VIA APLICATIVO DE WHATSAPP.

FICA AUTORIZADO O SEAC-SP, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES TRABALHISTAS/SINDICAIS, DEFENDER, CONTESTAR, OS DISSÍDIOS COLETIVOS DE NATUREZA ECONÔMICA OU DE GREVE QUE SEJAM DA CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E/OU DE QUAISQUER OUTRAS CATEGORIAS, MESMO AS CATEGORIAS DIFERENCIADAS, QUE POR VENTURA VENHAM A SER PROPOSTAS.

NADA MAIS SENDO TRATADO NESTE MOMENTO, ENCERRA-SE A AGE INICIADA EM 11.11.2024, NESTA DATA ACIMA MENCIONADA.



RUI MONTEIRO MARQUES
PRESIDENTE



ANDREA GASPARG DE LIMA
SECRETARIA - AGE